

Câmara Municipal de Carpina - 2024

Praça São José, 40 - Centro
Carpina/PE - CEP: 55810-000
CNPJ Nº: 08.985.624/0001-17 Telefone: (81) 36210680

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2024

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	527.901,36	0,00	527.901,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos restos processados	11.980,00	0,00	11.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados 2023	11.980,00	0,00	11.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos restos não-processados	515.921,36	0,00	515.921,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2023	515.921,36	0,00	515.921,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Depósitos	40.816,56	1.760.260,18	1.801.076,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - AEESP ODONTO	0,00	1.592,00	1.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - CONSIGNADO CAIXA	0,00	327.096,49	327.096,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - DECISÃO JUDICIAL	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - DEVOLUÇÃO DA OBRA - EXERCICIO/2022	37.794,70	0,00	37.794,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - HAPVIDA	0,00	78.677,77	78.677,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - INSS FOLHA PAGMENTO	0,00	519.532,81	519.532,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - INSS TERCEIROS	217,16	61.422,88	61.640,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - IPAMC	0,00	165.351,61	165.351,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - IRRF - BENS E SERVIÇOS	0,00	15.802,28	15.802,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - IRRF FOLHA	0,00	517.746,89	517.746,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - ISS	0,00	545,00	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - PENHORA MENSAL	0,00	3.228,24	3.228,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	2.804,70	50.157,21	52.961,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	10.857,00	10.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	568.717,92	1.760.260,18	2.328.978,10	0,00	0,00	0,00	0,00



**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARPINA
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 84bb550-00fe-4128-b050-a3e6e1946d6d

**Notas Explicativas
Anexos XVII e XVIII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

NOTA EXPLICATIVA

Anexo 18, da Lei Federal 4.320/64 – Demonstração da Dívida Flutuante

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1 Nome da Entidade:

Câmara Municipal de Carpina - PE.

a.2 CNPJ:

08.985.624/0001-17

a.3 Natureza jurídica da entidade:

A Câmara Municipal de Vereadores de Carpina – PE tem a sua natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal”.

a.4 Endereço da entidade:

Praça São José, nº 38, Centro, CEP: 55.815-040.

a.5 Natureza das operações e principais atividades da entidade:

A Câmara Municipal de Carpina – PE possui como atividade principal a “Administração pública em geral”. A população estimada pelo IBGE é de 79.293 habitantes (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pe/Carpina.html>). Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária baseou-se na Lei Municipal nº 1.987, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024). Sua atividade financeira origina-se da transferência do duodécimo do Poder Executivo Municipal realizado até o dia 20 de cada mês.

a.6 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, Portaria Interministerial STN/SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 2023 e Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023 que estabeleceram o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 10ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem ao todo ou em parte no que couber às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial: NBC TSP 01 – Receita de Transição e Contraprestação, NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 – Estoques, NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis e NBC TSP 17 – Demonstrações Contábeis Consolidadas. Quanto à escrituração, este demonstrativo atende ao disposto no artigo 50 de Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, este demonstrativo está em conformidade com o exigido para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e está seguindo as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC), do TCE-PE.

a.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis

Este demonstrativo abrange unicamente as informações individuais da Câmara Municipal dos Vereadores de Carpina.

a.8 Período do Demonstrativo:

O Balanço Orçamentário referiu-se ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARPINA
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 84bb550-00fe-4128-b050-a3e6e1946d6d

**Notas Explicativas
Anexos XVII e XVIII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

a.9 Nome do Gestor:

Eraldo José do Nascimento, cargo: Presidente. Período de Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2024.

a.10 Nome e CRC do Contador responsável:

Jair Pessoa de Azevedo, CRC nº 019332/O-5. E-mail: ascop.assessoria21@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b. 1 Resumo das Políticas Significativas:

A seguir, serão demonstrados os principais critérios e políticas contábeis adotados para esta entidade utilizados na elaboração da Demonstração da Dívida Flutuante.

b. 2 Base de Mensuração Utilizadas e Outras Informações Relevantes:

- A moeda utilizada pela entidade foi o Real (R\$) pelo valor histórico. Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertida para a moeda vigente;
- A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XIX desta Resolução;
- Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria;
- Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei nº 4.320/64;
- Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;
- As retenções são consideradas como pagas apenas na baixa da obrigação. Assim sendo, eventuais ajustes serão evidenciados nesta nota explicativa;
- Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

b. 3 Novas Normas e Políticas Contábeis Alteradas:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa na Demonstração da Dívida Flutuante

b. 4 Julgamentos pela Aplicação das Políticas Contábeis:

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis no que se refere à Demonstração da Dívida Flutuante.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM COM REFERÊNCIAS CRUZADAS

c. 1 Referências Cruzadas e Notas Explicativas:

A seguir, serão demonstradas, as referências cruzadas com o nome “Nota” e com seu respectivo número, baseadas nas informações do demonstrativo contábil, possibilitando um melhor entendimento dos usuários.

Anexo 19, da Lei Federal 4.320/64 – Demonstração da Dívida Flutuante

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARPINA
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 84bb550-00fe-4128-b050-a3e6e1946d6d

**Notas Explicativas
Anexos XVII e XVIII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	527.901,36	0,00	527.901,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos restos processados	11.980,00	0,00	11.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados 2023	11.980,00	0,00	11.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos restos não-processados	515.921,36	0,00	515.921,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2023	515.921,36	0,00	515.921,36	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA 1 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

O valor dos restos a pagar processados ao final do exercício de 2024 foi de R\$ 0,00.

NOTA 2 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

O valor dos restos a pagar não processados ao final do exercício de 2024 foi de R\$ 0,00.

NOTA 3 – TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:

O total dos restos a pagar ao final do exercício de 2024 foi de R\$ 0,00.

Câmara Municipal de Carpina - 2024

Praça São José, 40 - Centro
Carpina/PE - CEP: 55810-000
CNPJ Nº: 08.985.624/0001-17 Telefone: (81) 36210680

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2024

Subtotal dos Depósitos	40.816,56	1.760.260,18	1.801.076,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - AEESP ODONTO	0,00	1.592,00	1.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - CONSIGNADO CAIXA	0,00	327.096,49	327.096,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - DECISÃO JUDICIAL	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - DEVOLUÇÃO DA OBRAS - EXERCÍCIO 2022	37.794,70	0,00	37.794,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - HAPVIDA	0,00	78.677,77	78.677,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - INSS FOLHA PAGAMENTO	0,00	519.532,81	519.532,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - INSS TERCEIROS	217,16	61.422,88	61.640,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - IPAMC	0,00	165.351,61	165.351,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - IRRF - BENS E SERVIÇOS	0,00	15.802,28	15.802,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - IRRF FOLHA	0,00	517.746,89	517.746,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - ISS	0,00	545,00	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - PENHORA MENSAL	0,00	3.228,24	3.228,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	2.804,70	50.157,21	52.961,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - SALÁRIO FAMILIA	0,00	10.857,00	10.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	568.717,92	1.760.260,18	2.328.978,10	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA 4 – DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES:

O saldo final dos depósitos e consignações ao final do exercício de 2024 foi de R\$ 0,00, detalhado da seguinte forma:

DETALHAMENTO DOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES – EXERCÍCIO 2023	
Descrição	Valor R\$
INSS	R\$ 0,00
RPPS	R\$ 0,00

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARPINA
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 84bb550-00fe-4128-b050-a3e6e1946d6d

**Notas Explicativas
Anexos XVII e XVIII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não são aplicadas a esta demonstração.

d.2 Divulgações não financeiras:

Não são aplicadas a esta demonstração.

d.3 Reconhecimentos de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações do órgão ou da entidade no futuro:

Não houve reconhecimentos de inconformidades.

d.4 Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registros.

H) EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM DIRETAMENTE A DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE:

Não houve ajustes relacionados às retenções.

Carpina, 10 março de 2025.

Eraldo José do Nascimento
Presidente

Jair Pessoa de Azevedo
Contador CRC-PE nº 019332/O-5